



SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPI da Braskem, **a prestação de informações e a remessa de documentos, oficiando-se à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) que encaminhe, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:**

1. Relatórios sobre as atividades desenvolvidas pela exploração, lavra, aproveitamento da sal-gema em Maceió, especialmente quanto ao desenvolvimento da atividade industrial petroquímica;
2. Documentos sobre a situação financeira da empresa responsável pela atividade sob investigação a partir da década de 1990;
3. Informações que subsidiaram a tomada de decisão por parte do Governo Federal quanto à atividade da Braskem em Maceió e de suas antecessoras.

Os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico, formato pdf, com padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR). Na ocorrência do envio de múltiplos processos, pede-se que seja encaminhada lista única dos feitos, contendo o número de cada processo, a classificação relativa aos tipos de ações e instrumentos de outorga mineral, as partes interessadas e se o processo possui alguma restrição de acesso à informação, bem como o motivo



desta, quando cabível. A lista deve ser encaminhada também em formato editável, tipo xlms.

Fixa-se prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

Sala das Sessões, 5 de março de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

